CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796221100009l6.000044202614

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo interno do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, compreendendo café, açúcar, chá e leite em pó.

Os produtos são indispensáveis ao funcionamento administrativo da Autarquia, sendo utilizados diariamente pelos empregados, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários que frequentam as dependências da Sede, em João Pessoa, e da Subsede, em Campina Grande.

Além do consumo cotidiano, tais materiais são utilizados durante reuniões institucionais, sessões plenárias, encontros administrativos, capacitações, treinamentos, ações de educação continuada, recepção de autoridades, profissionais da contabilidade, estudantes e demais cidadãos atendidos pelo Conselho.

A necessidade decorre da reposição dos estoques existentes, conforme levantamento realizado pela Coordenação Administrativa, baseado no histórico de consumo registrado pelo sistema de controle patrimonial e de almoxarifado do CRCPB, evitando a interrupção do fornecimento desses insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos ao atendimento institucional, à realização de eventos e às atividades administrativas, comprometendo a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	Adriana Lins Guedes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade institucional, os produtos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- serem novos, de primeira qualidade;
- possuir registro e rotulagem conforme legislação sanitária vigente;
- apresentar validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;
- estar acondicionados em embalagens originais do fabricante;
- não apresentar avarias, umidade, rasgos ou violação das embalagens;
- atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;
- possuir marcas de referência ou qualidade equivalente, conforme autorizado pelo art. 41 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se produtos equivalentes em qualidade, desempenho e características técnicas;
- entrega única, nas dependências do CRCPB, dentro do prazo contratualmente estabelecido.

Os quantitativos previstos são:

- Açúcar refinado em sachê (400 sachês): 15 caixas;
- Café torrado e moído 250 g: 154 pacotes;
- Chá de ervas naturais (10 sachês): 6 caixas;
- Leite em pó integral instantâneo 1 kg: 12 pacotes.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante ampla pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa contemplou:

- fornecedores locais;
- supermercados;
- lojas especializadas;
- sítios eletrônicos especializados;
- contratações similares realizadas por órgãos públicos.

Foram identificados diversos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, demonstrando que existe ampla competitividade no mercado e inexistência de restrição de oferta.

Verificou-se que os produtos são padronizados, amplamente comercializados e de fácil aquisição, inexistindo necessidade de soluções tecnológicas diferenciadas ou de contratação especializada.

Também foi constatado que os preços praticados apresentam variações compatíveis com o mercado, decorrentes principalmente das marcas ofertadas, condições comerciais e logística de distribuição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, **sob demanda**, de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, compreendendo os seguintes itens:

Item 01 – Açúcar Refinado em Sachê

Aquisição de **15 (quinze) caixas** de açúcar refinado (ou branco) em sachê, contendo **400 sachês individuais de 5 g** cada.

O produto deverá ser do tipo 1 (primeira qualidade), obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar, apresentando coloração branca, aspecto granulado, livre de umidade, empedramento, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade.

Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem resistente, hermeticamente fechada, contendo identificação do fabricante, lote, peso líquido e prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses** a partir da entrega.

Como referência de qualidade, poderão ser ofertadas as marcas **União, Guarani, 3 Corações ou equivalente**, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Item 02 – Café Torrado e Moído

Aquisição de **154 (cento e cinquenta e quatro) pacotes** de café torrado e moído, contendo **250 g** cada.

O produto deverá apresentar:

- embalagem a vácuo;
- café homogêneo, torrado e moído;
- predominância de café arábica, admitindo-se café conilon;
- classificação "Tradicional" conforme Programa de Qualidade do Café – PQC/ABIC;
- registro da data de fabricação e validade na embalagem;
- validade mínima de **12 (doze) meses** a partir da entrega.

Como referência de qualidade, poderão ser ofertadas as marcas **São Braz, Santa Clara, Melitta, 3 Corações ou equivalente**, observando-se desempenho e qualidade compatíveis.

Item 03 – Chá de Ervas Naturais

Aquisição de **06 (seis) caixas**, sendo uma unidade de cada sabor:

- hortelã;
- erva-cidreira;

- camomila;
- boldo;
- erva-doce;
- frutas silvestres.

Cada caixa deverá conter **10 sachês**, totalizando aproximadamente **16 g** por embalagem.

Como referência de qualidade, poderão ser ofertadas as marcas **Maratá, Leão e Dr. Oetker ou equivalente**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

Item 04 – Leite em Pó Integral Instantâneo

Aquisição de **12 (doze) pacotes** de leite em pó integral instantâneo, contendo **1 kg** cada.

O produto deverá possuir elevado padrão de qualidade, estar acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, devidamente lacrada, contendo identificação do lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária.

A validade mínima deverá ser de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.

Como referência de qualidade, poderão ser ofertadas as marcas **Camponesa, Piracanjuba, Ninho ou equivalente**, garantindo desempenho e qualidade compatíveis.

Forma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais será realizado **sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, de acordo com a necessidade do CRCPB durante a vigência da contratação.

Os quantitativos previstos constituem **estimativa de consumo**, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens, sendo assegurado o pagamento apenas dos produtos efetivamente solicitados e entregues.

Os materiais deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, em João Pessoa/PB, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, os prazos de validade e as normas sanitárias vigentes.

Adequada ao **art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, detalha tecnicamente cada produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base:

- no histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- no controle de estoque do almoxarifado;
- na previsão de consumo anual;
- na realização de eventos institucionais;
- nas necessidades da Sede e da Subsede.

Item	Quantidade
Açúcar sachê	15 caixas
Café 250 g	154 pacotes
Chá	6 caixas
Leite em pó	12 pacotes

Os quantitativos mostram-se suficientes para atendimento da demanda anual, sem gerar estoque excessivo ou risco de desabastecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.101,20

A pesquisa mercadológica resultou em valor estimado de:

R$ 4.101,20 (quatro mil cento e um reais e vinte centavos).

O valor foi definido mediante utilização da mediana dos preços pesquisados, metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A estimativa mostra-se compatível com os preços atualmente praticados pelo mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

mbora o objeto seja composto por quatro itens distintos, recomenda-se o julgamento por item.

Tal medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorece a obtenção dos menores preços para cada produto e atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que os produtos são independentes entre si e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem prejuízo à Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a presente aquisição.

Trata-se de contratação autônoma destinada exclusivamente ao abastecimento do estoque de materiais de consumo do CRCPB.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCPB.

A aquisição contribui para:

- continuidade dos serviços administrativos;
- melhoria do atendimento institucional;
- suporte às ações de Educação Profissional Continuada;
- eficiência operacional;
- gestão adequada dos estoques;
- observância aos princípios do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- continuidade do abastecimento dos setores administrativos;
- melhoria das condições de atendimento ao público;
- redução do risco de desabastecimento;
- racionalização das aquisições;
- economia de escala;
- manutenção do estoque em níveis adequados;
- maior eficiência administrativa;
- atendimento às necessidades dos eventos promovidos pelo Conselho.

13. Providências a serem Adotadas

- Para viabilização da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;

- Não há necessidade de treinamento de servidores ou adequação de infraestrutura.

- verificação da disponibilidade orçamentária;

- emissão de parecer jurídico, quando cabível;
- publicação do aviso de dispensa eletrônica;
- realização do procedimento de contratação;
- emissão da Nota de Empenho;
- recebimento e conferência dos produtos;
- acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais da contratação são considerados reduzidos.

Como medidas mitigadoras, serão observadas:

- aquisição de produtos acondicionados em embalagens recicláveis sempre que possível;
- correta destinação das embalagens vazias mediante coleta seletiva;
- consumo consciente dos materiais;
- aquisição apenas das quantidades necessárias ao atendimento da demanda anual, evitando desperdícios;
- preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Essas medidas estão em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das alternativas disponíveis, dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público**.

A solução proposta atende integralmente à necessidade institucional, possui ampla oferta no mercado, apresenta preços compatíveis com os praticados atualmente e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Contratações Anual do CRCPB.

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a aquisição representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CONCEICAO CRISANTO DE ALMEIDA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 15:53:00.

EXPEDITO SARMENTO MARACAJA

Membro da comissão de contratação

DEGINALDA FABIA BARBOZA MENDES

Responsável pela contratação direta